

7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 37-2022 PREGÃO PRESENCIAL PMI007-2022

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. **JAQUELINE BRIGNONI WISCH**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, com CPF sob n.º ***.128.720-**, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **AIRTO SCAPINI & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 18.805.032/0001-20, com sede na Rua Henrique Roetger, 1253, Sala 01, bairro São Jacob, Ibirubá – RS – CEP 98.200-000, neste ato representada pelo Sr. **AIRTO SCAPINI**, portador do CPF n.º ***.437.510-**, doravante denominado (a) simplesmente como **CONTRATADO (A)**, celebram o presente termo aditivo nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar - **Trecho 07 – 175 km/d**, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/05/2026, o valor de **R\$ 5,81 (cinco reais e oitenta e um centavos)**, e **Trecho 28 – 91,30 Km/d**, o valor de **R\$ 5,86 (cinco reais e oitenta e seis centavos)** sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato datado de 06 de abril de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores a serem pagos e/ou indenizados, resultantes das alterações trazidas pela Cláusula Primeira deste aditivo, serão informados pelo setor contábil, com base em planilha anexa, parte integrante deste Aditivo.

- Considerando as alterações trazidas pelo presente Aditivo, o valor devido a ser pago retroativamente para o **Trecho 07** é de **R\$ 724,50 (setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)**, sendo **R\$ 94,50 (noventa e quatro reais e cinquenta centavos)** referente ao mês de março de 2026 e **R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)** referente ao mês de abril de 2026, considerando a data do protocolo de solicitação de reequilíbrio econômico financeiro em 27/03/2026.

- O valor devido a ser pago retroativamente para o **Trecho 28** é de **R\$ 377,98 (trezentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos)**, sendo **R\$ 49,30 (quarenta e nove reais e trinta centavos)** referente ao mês de março de 2026 e **R\$ 328,68 (trezentos vinte e oito reais e sessenta e oito)** referente ao mês de abril de 2026, considerando a data do protocolo de solicitação de reequilíbrio econômico financeiro em 27/03/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem assim acordados, assinam o presente instrumento.

Ibirubá - RS, 05 de maio de 2026.

Jaqueline Brignoni Winsch,
Prefeita.

Airto Scapini
Airto Scapini & Cia Ltda

Assinado por 1 pessoa(s): Jaqueline Brignoni Winsch (***.128.720-** em 07/05/2026 08:00:43 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=8654e345-732e-46f0-b9aa-966ec29558bf>

